



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária  
Divisão Académica e de Recursos Humanos

**Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto de investigação Horizon Europe (HORIZON) Project: 101136739 — INNOECOFOOD, Eco-Innovative Technologies for Improved Nutrition, Sustainable Production and Marketing of Agroecological Food Products in Africa”**

**ATA N.º 1**

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária – ULisboa, sita na Avenida da Universidade Técnica, Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido pela Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; e com a presença das duas vogais efetivas, a saber, a Doutora Cristina Maria Riscado Pereira Mateus, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, e Doutora Maria Leonor Nunes, Investigadora do CIIMAR e parceira do projeto tendo como **ponto único da ordem de trabalhos**:

- Definir a fase que comportam os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.

Entrou-se de imediato no **ponto único** da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Definição da fase do método de seleção:

O Júri deliberou por unanimidade que o presente procedimento concursal contenha apenas um método de seleção obrigatório, no caso a Avaliação Curricular (AC)

Assim e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, será adotado o seguinte método de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

A **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e é expressa numa escala

de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, este fator de avaliação (**AC**) será obtido através da ponderação dos elementos de maior relevância, tendo em conta a Avaliação do Percuro Científico e Curricular (**CV**) e a Carta de Motivação (**CM**), utilizando-se a seguinte fórmula,

$$\mathbf{AC = 80\% CV + 20\% CM:}$$

- i) A **Avaliação do Percuro Científico e Curricular (CV)**, com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as Habilitações Académicas, Percuro Profissional e a Avaliação do Percuro Científico Curricular nas áreas indicadas nos pontos 8.2 do Aviso;
- ii) A **Carta de Motivação (CM)**, que descreve a relevância do percurso profissional.

Na **Avaliação Curricular (AC)** será utilizada uma ficha curricular, onde serão registadas as avaliações dos itens acima descritos, que se anexa e que constitui parte integrante da presente ata, como **Anexo I**.

A classificação final (**CF**) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (80\% CV + 20\% CM)}$$

Em que:

**CF** = Classificação Final

**CV** = Curriculum Vitae

**CM** = Carta de Motivação

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no do método ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

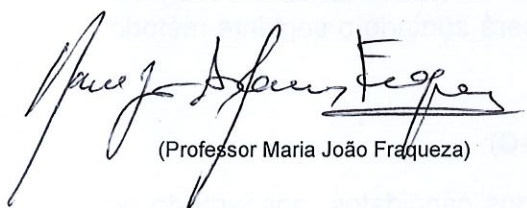
Mais deliberou o Júri que em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Pelas dez horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em duas páginas, devidamente numeradas, acrescida de um anexo, que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções.

A Presidente do Júri

A 1.º Vogal Efetiva

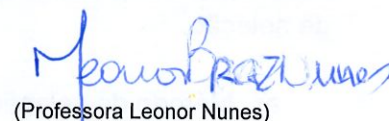
A 2.º Vogal Efetiva



(Professor Maria João Fraqueza)



(Professor Cristina Mateus)



(Professora Leonor Nunes)